



**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 07/2025 - SMECDL**

**EDITAL N° 03/2025**

Divulga retificação do Edital nº 01/2025 que abre inscrição para candidatos à convocação de carga horária suplementar de cargo efetivo para Auxiliar de Educação, Professor de Anos Iniciais, Educação Infantil, Projeto Maker e de Matemática.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparada na Lei nº 1.877/2015 e Lei 1.874/2015, com base na análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, resolve RETIFICAR o edital nº 01/2025 de 18 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**3. “DA INSCRIÇÃO**

3.2 O candidato que tiver interesse em concorrer a vaga acima descrita deverá apresentar o manifesto de interesse de convocação (anexo I) e a ficha de inscrição (anexo II) que fazem parte deste edital devidamente preenchidos e acompanhados do Termo de Posse e Exercício para comprovar o tempo de exercício no cargo.

**5. DOS RECURSOS, EMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.2 Em caso de **empate**, dar-se á preferência, pelo maior tempo de exercício no cargo.

5.3 O **resultado final** será divulgado **no dia 29 de dezembro** no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros - [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).

5.4 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam o Cadastro Reserva”.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 07/2025 - SMECDL**

**Leia-se:**

**1. “DA INSCRIÇÃO**

1.2 O candidato que tiver interesse em concorrer a vaga acima descrita deverá apresentar o manifesto de interesse de convocação (anexo I) e a ficha de inscrição (anexo II) que fazem parte deste edital devidamente preenchidos *e acompanhados dos seguintes documentos:*

- a) *Para o cargo de Professor deverá apresentar o Termo de Posse e Exercício ou declaração do tempo de exercício no magistério público municipal e/ou em geral; e*
- b) *Para o cargo de Auxiliar de Educação deverá apresentar o Termo de Posse e Exercício para comprovar o tempo de exercício no cargo.*

**5. DOS RECURSOS, EMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.2 Em caso de empate, *para o cargo de professor, dar-se-á preferência, pela ordem, conforme Lei nº 1.877 de 29 de setembro de 2015 referente ao Plano de Carreira do Magistério Municipal, ao candidato que tiver:*

- a) *Maior tempo de exercício no magistério público municipal;*
- b) *Maior tempo de exercício no magistério público em geral.*

5.3 *Em caso de empate, para o cargo de auxiliar de educação dar-se á preferência, pela seguinte ordem:*

- a) *Maior tempo de exercício no cargo;*

Parágrafo único: *Para ambos os cargos se permanecer o empate será realizado sorteio público, os candidatos empatados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para participar do sorteio público, que ocorrerá no dia 29 de dezembro às 09:00 horas da manhã.*

5.4 *O resultado final será divulgado no dia 29 de dezembro no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros - [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).*

5.5 *Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam o Cadastro Reserva”.*

Coronel Barros, 19 de dezembro de 2025.

**Braúlio Scherer**

**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)